

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CIVEL
DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.


189

Processo N° 0171606-11.2011.8.19.0001
Assunto: Revisão de Contrato ...
Autor: IVO AURÉLIO PAULINO
Réu: BANCO SANTANDER S.A.

Augusto José Pecly Lavourinha, honrado por V. Excia. como perito deste Juízo na ação supracitada, após análise e estudo dos autos, vem apresentar seu laudo pericial, composto de 8(oito) folhas, que segue anexo à presente.

Face a gratuidade de justiça da Parte Autora, requer a V. Excia. a determinação para que seja expedido OFÍCIO à DIPEJ solicitando o crédito da **ajuda de custo onde conste seu valor: R\$428,02.**

Nestes termos, pede deferimento.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.


Augusto José Pecly Lavourinha
CREA RJ-35445/D
Perito Judicial 3858

peclylavourinha@gmail.com

Celular e whatsapp:
21 98929-8999

190
-

LAUDO PERICIAL

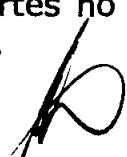
Processo N° 0171606-11.2011.8.19.0001
Assunto: Revisão de Contrato ...
Autor: IVO AURÉLIO PAULINO
Réu: BANCO SANTANDER S.A.

1. BREVE HISTÓRICO

O Autor protocolou processo distribuído em 7 de junho de 2011 com a finalidade de promover a nulidade de cláusulas de contrato de financiamento com alienação fiduciária, firmado com a Ré em 27 de outubro de 2009, conforme cópia do contrato às fls. 26 a 29v.

2. OBJETO DA PERÍCIA

O objeto desta perícia é a realização de cálculos que confirmem a operação nas condições contratadas e proporcionem respostas aos quesitos formulados pelas Partes no âmbito financeiro da operação de financiamento em questão.



3. CRITÉRIOS ADOTADOS E CÁLCULOS

A operação financeira é um CDC – Crédito Direto ao Consumidor, financiamento com alienação fiduciária de um bem, automóvel marca FIAT, modelo SIENA EX, AZUL, 2003, GAZOLINA/GNT, PLACA LOO 3279, CHASSI 9BD17201233046347 através de um CDC com prestações constantes, consagrado como Tabela Price, com as características apresentadas no quadro ao lado e cujas cópias do contrato encontram-se às folhas 26 a 29V.

Valor do bem	20.900,00
Entrada	-4.000,00
Valor Líquido	16.900,00
IOF	358,25
Tarifa de Cadastro	550,00
Tarifa de Avaliação Bem	199,00
Inserção de Gravame	37,82
Serviços terceiros	1.922,40
Diferença	98,00
Total Financiado	20.065,47
Prazo	60
Prestação	R\$ 559,56
Taxa mensal	1,87%
Taxa anual	24,96%
CET	36,08%
Data Base	27/10/2009
Data 1ª prestação	27/11/2009

3.1. Verificamos que há divergências de informações com relação ao Capital financiado, assim, construímos três planilhas, **ANEXO I**, sendo a primeira para conferência dos cálculos utilizando a Prestação mensal, Prazo, e a Taxa mensal e calculamos o Capital financiado, encontrando o valor de **R\$20.065,47, R\$98,00** a maior que as cobranças explicitadas no contrato, o que lançamos como "Diferença", provavelmente "Registro de Contrato" cujo valor em contrato foi zero.

3.1.1. Calculamos os juros mensalmente pela fórmula $J = \text{taxa} \times \text{Capital}$.

3.1.2. Calculamos o Capital no período como sendo o do período anterior mais os juros do mês menos a prestação, "capitalizamos os juros mensalmente".

3.1.3. Variamos o Capital inicial até encontrar o valor que o "zerou" no período 60, último período, definindo assim a **Capital Inicial da operação**.

3.2. Construímos uma segunda planilha para cálculo da prestação excluindo a capitalização mensal. Para tanto:

3.2.1. Alteramos a fórmula do capital para o capital no período anterior menos a prestação.

3.2.2. Utilizamos uma coluna de "juros a capitalizar" para acumular os juros mensais.

3.2.3. Após cada 12 meses (um ano) e ao final da operação, somamos o saldo de juros a apropriar no capital, base de cálculos dos juros, capitalizando os juros anualmente.

192
3.2.4. Variamos a prestação até encontrar o valor que "zerou" o capital no período 60, último período.

3.3. Construimos uma terceira planilha para cálculo da prestação excluindo os serviços e taxas e tarifas cobradas, recalculando a prestação mensal.

3.4. Utilizando estas últimas planilhas e o valor da prestação quitadas conforme definida em contrato, calculamos o valor do saldo devedor para os três casos quando do vencimento da última prestação paga 27/05/2011. **ANEXO II**

4. RESPOSTA AOS QUESITOS DO AUTOR (às folhas 138 e 139)

1. "Qual a taxa de juros cobrada?;"

Resposta: A taxa mensal utilizada foi de 1,87%.

2. "Qual a taxa de juros estabelecida no contrato?"

Resposta: A mesma utilizada.

3. "Qual o montante dos juros cobrados?"

Resposta: O total de juros cobrados na operação foi de **R\$13.508,13**.

4. "Há capitalização de juros?"

Resposta: Sim há capitalização de juros.

5. "Calcule o Sr. Perito o saldo do financiamento com base em juros de 12% ao ano."

Resposta: Quesito Impertinente, pois fora do escopo da perícia.

6. "Se há capitalização mensal de juros no valor total do financiamento;"

Resposta: Sim, há capitalização mensal de juros.

7. "Se há prática de anatocismo (juros sobre juros) no cálculo total do financiamento;"

Resposta: Quesito Impertinente, pois fora do escopo da perícia.

8. "Houve cobrança de taxa de retorno e de abertura de crédito?"

Resposta: Quanto à taxa de retorno, a pergunta é inconsistente, quanto à abertura de crédito, não foi especificada.

9. "Se existe saldo devedor pelo autor face à vigência do contrato de financiamento do veículo? Qual o saldo devedor?"

Resposta: Resposta no corpo do Laudo.

10. "Quais as tarifas cobradas no contrato de financiamento e a que título?"

Resposta: Resposta no Corpo do Laudo.



11. **"Foi embutida cobrança de "taxa de retorno", denominada serviços de terceiros? Em caso positivo qual o valor?"**

Resposta: Resposta no Corpo do Laudo.

12. **"Foi cobrada Tarifa de abertura de crédito? Qual o valor?"**

Resposta: Resposta no Corpo do Laudo.

13. **"Em caso afirmativo as perguntas 11 e 12, informar se sobre as referidas taxas foi inserido juros e correção monetária?"**

Resposta: A operação é prefixada e, portanto, não se aplica correção monetária.

14. **"Queira o Sr. Perito esclarecer se houve cobrança de comissão permanência e em caso positivo, informar se houve a aplicação cumulativa com correção monetária e juros monetários?"**

Resposta: Não há informações nos Autos dos acréscimos quando de pagamentos em atraso.

15. **"Queira o Sr. Perito informar se no valor financiado foram embutidas tarifas? Em caso afirmativo quais os valores?"**

Resposta: Resposta no Corpo do Laudo.

16. **"Foi aplicada a taxa de juros contratada?"**

Resposta: Resposta no Corpo do Laudo.

17. **"Preste o Perito outros esclarecimentos necessários."**

Resposta: Nada mais temos a acrescentar.

5. RESPOSTA AOS QUESITOS DO RÉU (às folhas 141 e 142)

1) **"O Contrato de Financiamento firmado entre o Autor e o Banco está devidamente formalizado, com a identificação das partes, descrição do bem financiado, cláusulas e condições acordadas?"**

Resposta: Quesito Impertinente, pois fora do escopo da perícia.

2) **"Está claramente previsto no Contrato de Financiamento, firmado com Banco - quais as taxas de juros, garantias, prazo de pagamento, valores e outras condições?"**

Resposta: Quesito Impertinente, pois fora do escopo da perícia.

3) **"Queira o Douto Perito, de acordo com a metodologia aplicada pelo Banco Réu, amparada pelo mencionado contrato, informar se os valores efetivamente pagos e os valores a**

194
serem pagos estão de acordo com o contratado e se foram calculados corretamente?

a) **No caso de pagamento de parcelas em atraso, as mesmas foram pagas com as multas e juros contratuais?**

b) **Apresente o Sr. Perito, planilha relacionando analiticamente os valores já pagos e suas respectivas datas de pagamento, devidamente atualizados."**

Resposta: Quesito Impertinente, pois fora do escopo da perícia.

4) **"Poderia o Senhor Perito informar qual o bem financiado?"**

Resposta: Resposta no Corpo do Laudo.

5) **"Poderia o Douto Perito verificar se nas cláusulas contratuais do referido Contrato de Financiamento, existe a possibilidade de devolução do bem ao Banco?"**

Resposta: Quesito Impertinente, pois fora do escopo da perícia.

6) **"Poderia ainda o Douto Perito, com base nas mesmas cláusulas contratuais, e no caso de estar prevista a devolução do bem, informar se é devida a devolução dos valores efetivamente pagos?"**

Resposta: Quesito Impertinente, pois fora do escopo da perícia.

7) **"Qual o órgão público encarregado da fiscalização e controle das Instituições de Crédito?"**

Resposta: Quesito Impertinente, pois fora do escopo da perícia.

8) **"O funcionamento e controle das Instituições Financeiras são regulamentados por Lei? Em caso positivo, qual?"**

Resposta: Quesito Impertinente, pois fora do escopo da perícia.

9) **"Preste o Sr. Perito outros esclarecimentos técnicos julgados necessários aos aspectos debatidos pelas partes."**

Resposta: Nada temos a acrescentar.

10) **"Protesta-se por quesitos suplementares."**

Resposta:



19

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Os cálculos originais realizados para a operação continham juros compostos mensalmente.
- 6.2. O Capital inicial considerado nos cálculos da prestação cobrada em contrato foi **R\$ 98,00** a maior que o explicitado no contrato.
- 6.3. Com capitalização anual dos juros, o valor da prestação é reduzido de **R\$559,56** para **R\$ 534,45 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**.
- 6.4. Com capitalização anual dos juros e exclusão dos serviços taxas e tarifas cobradas, o valor da prestação é reduzido de **R\$ 450,14 (quatrocentos e cinquenta reais quatorze centavos)**.

Considerados as 19 primeiras parcelas pagas, pelo valor contratado, os saldos remanescentes para as três opções acima, no vencimento desta última prestação paga, 27/05/2011 seriam:

- 6.5. **R\$15.923,69 (quinze mil novecentos e vinte três reais e sessenta e nove centavos)**
- 6.6. **R\$13.245,91 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)**
- 6.7. **R\$9.370,11 (nove mil trezentos e setenta reais e onze centavos)**

7. ENCERRAMENTO

Sendo o que tínhamos a apresentar, encerramos este LAUDO PERICIAL em 8 (oito) folhas em formato A4, impressas de um só lado, tudo devidamente assinadas ou rubricados pelo perito que o subscreve para que cumpra seus legais efeitos.

Nestes termos, pede deferimento,
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.


Augusto José Pedy Lavourinha
CREA RJ-35445
Perito Judicial 3858

pedylavourinha@gmail.com

Celular e whatsapp:
21 98929-8999

ANEXO I - Cálculo do Capital inicial.

196

Capitalização Mensal			
	Data	Juros	Capital
0	27/10/2009	mês	20.065,47
1	27/11/2009	387,73	19.893,64
2	27/12/2009	372,01	19.706,09
3	27/01/2010	368,50	19.515,03
4	27/02/2010	364,93	19.320,41
5	27/03/2010	361,29	19.122,14
6	27/04/2010	357,58	18.920,16
7	27/05/2010	353,81	18.714,41
8	27/06/2010	349,96	18.504,81
9	27/07/2010	346,04	18.291,29
10	27/08/2010	342,05	18.073,78
11	27/09/2010	337,98	17.852,19
12	27/10/2010	333,84	17.626,47
13	27/11/2010	329,62	17.396,53
14	27/12/2010	325,32	17.162,28
15	27/01/2011	320,93	16.923,66
16	27/02/2011	316,47	16.680,57
17	27/03/2011	311,93	16.432,93
18	27/04/2011	307,30	16.180,67
19	27/05/2011	302,58	15.923,69
20	27/06/2011	297,77	15.661,90
21	27/07/2011	292,88	15.395,22
22	27/08/2011	287,89	15.123,55
23	27/09/2011	282,81	14.846,80
24	27/10/2011	277,64	14.564,88
25	27/11/2011	272,36	14.277,68
26	27/12/2011	266,99	13.985,11
27	27/01/2012	261,52	13.687,07
28	27/02/2012	255,95	13.383,46
29	27/03/2012	250,27	13.074,17
30	27/04/2012	244,49	12.759,10
31	27/05/2012	238,60	12.438,13
32	27/06/2012	232,59	12.111,17
33	27/07/2012	226,48	11.778,09
34	27/08/2012	220,25	11.438,78
35	27/09/2012	213,91	11.093,12
36	27/10/2012	207,44	10.741,00
37	27/11/2012	200,86	10.382,30
38	27/12/2012	194,15	10.016,89
39	27/01/2013	187,32	9.644,64
40	27/02/2013	180,35	9.265,44
41	27/03/2013	173,26	8.879,14
42	27/04/2013	166,04	8.485,62
43	27/05/2013	158,68	8.084,74
44	27/06/2013	151,18	7.676,37
45	27/07/2013	143,55	7.260,36
46	27/08/2013	135,77	6.836,57
47	27/09/2013	127,84	6.404,85
48	27/10/2013	119,77	5.965,06
49	27/11/2013	111,55	5.517,05
50	27/12/2013	103,17	5.060,66
51	27/01/2014	94,63	4.595,73
52	27/02/2014	85,94	4.122,11
53	27/03/2014	77,08	3.639,63
54	27/04/2014	68,06	3.148,13
55	27/05/2014	58,87	2.647,44
56	27/06/2014	49,51	2.137,39
57	27/07/2014	39,97	1.617,80
58	27/08/2014	30,25	1.088,49
59	27/09/2014	20,35	549,29
60	27/10/2014	10,27	0,00
	Parcela mensal		559,56

Capitalização anual com tarifas				
	Data	Juros	a apropriar	Capital
0	27/10/2009	mês	a apropriar	20.065,47
1	27/11/2009	375,22	375,22	19.531,02
2	27/12/2009	365,23	740,45	18.996,57
3	27/01/2010	355,24	1.095,69	18.462,12
4	27/02/2010	345,24	1.440,93	17.927,67
5	27/03/2010	335,25	1.776,18	17.393,22
6	27/04/2010	325,25	2.101,43	16.858,77
7	27/05/2010	315,26	2.416,69	16.324,32
8	27/06/2010	305,26	2.721,96	15.789,87
9	27/07/2010	295,27	3.017,23	15.255,42
10	27/08/2010	285,28	3.302,50	14.720,97
11	27/09/2010	275,28	3.577,79	14.186,52
12	27/10/2010	265,29	3.843,07	13.651,14
13	27/11/2010	327,16	327,16	16.960,69
14	27/12/2010	317,16	644,32	16.426,24
15	27/01/2011	307,17	951,49	15.891,79
16	27/02/2011	297,18	1.248,67	15.357,34
17	27/03/2011	287,18	1.535,85	14.822,89
18	27/04/2011	277,19	1.813,04	14.288,44
19	27/05/2011	267,19	2.080,24	13.753,99
20	27/06/2011	257,20	2.337,44	13.219,54
21	27/07/2011	247,21	2.584,64	12.685,09
22	27/08/2011	237,21	2.821,85	12.150,64
23	27/09/2011	227,22	3.049,07	11.616,19
24	27/10/2011	217,22	3.266,29	11.081,74
25	27/11/2011	207,23	3.473,51	10.547,29
26	27/12/2011	197,23	3.670,73	10.012,84
27	27/01/2012	187,24	3.858,00	9.478,39
28	27/02/2012	177,24	4.035,22	8.943,94
29	27/03/2012	167,25	4.202,47	8.409,49
30	27/04/2012	157,25	4.359,72	7.875,04
31	27/05/2012	147,26	4.507,00	7.340,59
32	27/06/2012	137,26	4.644,25	6.806,14
33	27/07/2012	127,27	4.771,50	6.271,69
34	27/08/2012	117,27	4.888,75	5.737,24
35	27/09/2012	107,28	4.996,00	5.202,79
36	27/10/2012	97,28	5.093,25	4.668,34
37	27/11/2012	87,29	5.180,50	4.133,89
38	27/12/2012	77,29	5.257,75	3.600,00
39	27/01/2013	67,30	5.325,00	3.066,11
40	27/02/2013	57,30	5.382,25	2.532,22
41	27/03/2013	47,31	5.429,50	1.998,33
42	27/04/2013	37,31	5.466,75	1.464,44
43	27/05/2013	27,32	5.494,00	930,55
44	27/06/2013	17,32	5.511,25	396,66
45	27/07/2013	7,33	5.518,50	162,77
46	27/08/2013	0,33	5.515,75	28,88
47	27/09/2013		5.503,00	-107,01
48	27/10/2013		5.480,25	-273,12
49	27/11/2013		5.447,50	-479,23
50	27/12/2013		5.404,75	-685,34
51	27/01/2014		5.352,00	-891,45
52	27/02/2014		5.289,25	-1.097,56
53	27/03/2014		5.216,50	-1.303,67
54	27/04/2014		5.133,75	-1.509,78
55	27/05/2014		5.041,00	-1.715,89
56	27/06/2014		4.938,25	-1.922,00
57	27/07/2014		4.825,50	-2.128,11
58	27/08/2014		4.702,75	-2.334,22
59	27/09/2014		4.570,00	-2.540,33
60	27/10/2014		4.427,25	-2.746,44
	Parcela mensal			534,45

Capitalização anual sem tarifas				
	Data	Juros	a apropriar	Capital
0	27/10/2009	mês	a apropriar	16.900,00
1	27/11/2009	316,03	316,03	16.449,86
2	27/12/2009	307,61	623,64	15.999,73
3	27/01/2010	299,19	922,84	15.549,59
4	27/02/2010	290,78	1.213,61	15.099,45
5	27/03/2010	282,36	1.495,97	14.649,32
6	27/04/2010	273,94	1.769,92	14.199,18
7	27/05/2010	265,52	2.035,44	13.749,04
8	27/06/2010	257,11	2.292,55	13.298,91
9	27/07/2010	248,69	2.541,24	12.848,77
10	27/08/2010	240,27	2.781,51	12.398,63
11	27/09/2010	231,85	3.013,36	11.948,50
12	27/10/2010	223,44	3.236,80	11.498,36
13	27/11/2010	215,02	3.451,82	11.048,23
14	27/12/2010	206,61	3.658,43	10.598,10
15	27/01/2011	198,20	3.856,63	10.148,00
16	27/02/2011	189,78	4.046,41	9.697,90
17	27/03/2011	181,37	4.227,78	9.247,80
18	27/04/2011	172,95	4.400,73	8.797,70
19	27/05/2011	164,54	4.565,19	8.347,60
20	27/06/2011	156,12	4.721,07	7.897,50
21	27/07/2011	147,71	4.868,36	7.447,40
22	27/08/2011	139,30	4.997,06	6.997,30
23	27/09/2011	130,88	5.107,14	6.547,20
24	27/10/2011	122,47	5.208,61	6.097,10
25	27/11/2011	114,05	5.291,46	5.647,00
26	27/12/2011	105,64	5.355,82	5.196,90
27	27/01/2012	97,22	5.401,60	4.746,80
28	27/02/2012	88,81	5.428,79	4.296,70
29	27/03/2012	80,40	5.437,39	3.846,60
30	27/04/2012	71,98	5.427,41	3.396,50
31	27/05/2012	63,57	5.408,84	2.946,40
32	27/06/2012	55,15	5.381,69	2.496,30
33	27/07/2012	46,74	5.346,95	2.046,20
34	27/08/2012	38,32	5.304,63	1.596,10
35	27/09/2012	29,91	5.254,72	1.146,00
36	27/10/2012	21,50	5.197,22	695,90
37	27/11/2012	13,08	5.132,14	245,80
38	27/12/2012	4,67	5.059,47	-204,30
39	27/01/2013		4.979,01	-454,30
40	27/02/2013		4.890,76	-704,30
41	27/03/2013		4.794,71	-954,30
42	27/04/2013		4.690,96	-1.204,30
43	27/05/2013		4.579,51	-1.454,30
44	27/06/2013		4.460,26	-1.704,30
45	27/07/2013		4.333,21	-1.954,30
46	27/08/2013		4.198,46	-2.204,30
47	27/09/2013		4.055,91	-2.454,30
48	27/10/2013		3.905,66	-2.704,30
49	27/11/2013		3.747,71	-2.954,30
50	27/12/2013		3.582,06	-3.204,30
51	27/01/2014		3.408,71	-3.454,30
52	27/02/2014		3.226,66	-3.704,30
53	27/03/2014		3.035,91	-3.954,30
54	27/04/2014		2.836,46	-4.204,30
55	27/05/2014		2.628,21	-4.454,30
56	27/06/2014		2.411,16	-4.704,30
57	27/07/2014		2.185,21	-4.954,30
58	27/08/2014		1.950,26	-5.204,30
59	27/09/2014		1.706,31	-5.454,30
60	27/10/2014		1.453,26	-5.704,30
	Parcela mensal			450,14

Capitalização Mensal			
	Data	Juros	Capital
0	27/10/2009	mês	20.065,47
1	27/11/2009	387,73	19.893,64
2	27/12/2009	372,01	19.706,09
3	27/01/2010	368,50	19.515,04
4	27/02/2010	364,93	19.320,41
5	27/03/2010	361,29	19.122,14
6	27/04/2010	357,58	18.920,16
7	27/05/2010	353,81	18.714,41
8	27/06/2010	349,96	18.504,81
9	27/07/2010	346,04	18.291,29
10	27/08/2010	342,05	18.073,78
11	27/09/2010	337,98	17.852,20
12	27/10/2010	333,84	17.626,47
13	27/11/2010	329,62	17.396,53
14	27/12/2010	325,32	17.162,28
15	27/01/2011	320,93	16.923,66
16	27/02/2011	316,47	16.680,57
17	27/03/2011	311,93	16.432,94
18	27/04/2011	307,30	16.180,67
19	27/05/2011	302,58	15.923,69

Capitalização anual com tarifas				
	Data	Juros		Capital
		mês	a apropriar	
0	27/10/2009	mês	a apropriar	20.065,47
1	27/11/2009	375,22	375,22	19.505,91
2	27/12/2009	364,76	739,98	18.946,35
3	27/01/2010	354,30	1.094,28	18.386,79
4	27/02/2010	343,83	1.438,11	17.827,23
5	27/03/2010	333,37	1.771,48	17.267,67
6	27/04/2010	322,91	2.094,39	16.708,11
7	27/05/2010	312,44	2.406,83	16.148,55
8	27/06/2010	301,98	2.708,81	15.588,99
9	27/07/2010	291,51	3.000,32	15.029,43
10	27/08/2010	281,05	3.281,37	14.469,87
11	27/09/2010	270,59	3.551,96	13.910,31
12	27/10/2010	260,12	3.812,08	13.350,75
13	27/11/2010	320,94	320,94	16.603,27
14	27/12/2010	310,48	631,43	16.043,71
15	27/01/2011	300,02	931,44	15.484,15
16	27/02/2011	289,55	1.221,00	14.924,59
17	27/03/2011	279,09	1.500,09	14.365,03
18	27/04/2011	268,63	1.768,71	13.805,47
19	27/05/2011	258,16	2.026,88	13.245,91

Capitalização anual sem tarifas				
	Data	Juros		Capital
		mês	a apropriar	
0	27/10/2009	mês	a apropriar	16.900,00
1	27/11/2009	316,03	316,03	16.340,44
2	27/12/2009	305,57	621,60	15.780,88
3	27/01/2010	295,10	916,70	15.221,32
4	27/02/2010	284,64	1.201,34	14.661,76
5	27/03/2010	274,17	1.475,51	14.102,20
6	27/04/2010	263,71	1.739,22	13.542,64
7	27/05/2010	253,25	1.992,47	12.983,08
8	27/06/2010	242,78	2.235,25	12.423,52
9	27/07/2010	232,32	2.467,57	11.863,96
10	27/08/2010	221,86	2.689,43	11.304,40
11	27/09/2010	211,39	2.900,82	10.744,84
12	27/10/2010	200,93	3.101,75	10.185,28
13	27/11/2010	248,47	248,47	12.727,47
14	27/12/2010	238,00	486,47	12.167,91
15	27/01/2011	227,54	714,01	11.608,35
16	27/02/2011	217,08	931,09	11.048,79
17	27/03/2011	206,61	1.137,70	10.489,23
18	27/04/2011	196,15	1.333,85	9.929,67
19	27/05/2011	185,68	1.519,53	9.370,11